

O COMMERCIODE SÃO PAULO

Director - DR. LAERTE DE ASSUMPÇÃO

ANNO XII

ASSINATURAS
Ano..... 300000 - Semestre 165000
Extrangeiro e Estados do Norte 50000

SÃO PAULO - Sábado, 8 de outubro de 1904
ESTEROTIPOADO E IMPRESO EM MACHINAS ROTATIVAS DE MARINONI
As assinaturas começam em qualquer dia e terminam em dia de festejo ou desembargo

REDAÇÃO E OFICINAS
RUA DE S. BENTO, 35-B
Telephone, n. 623

NUMERO 3309

TELEGRAMMAS

Serviço especial d'O Commercio de São Paulo

EXTERIOR

RIO, 7

Seguirá amanhã pelo nocturno, com destino ao Bahia, o dr. Rodolfo Faría, que, levando um questionário do sr. Pinheiro Machado, terá uma interview com o sr. Campos Sales.

-Deixará brevemente o porto de Alexandria, a navio-escola Benjamin Constant, que seguirá para Malta e depois, irá para Biscaya, Gibraltar, Las Palmas e Fernando de Noronha, devendo entrar neste porto dentro de tres meses.

-Deve reunir-se amanhã a comissão de Promosções do Exército, sob a presidência do general Bibiano Constant, chefe do estado-maior geral do exercito.

-Amanhã, será lavrado o decreto que nomeia o capitão de fragata Baptista Franco capitão do porto de Santos.

RIO, 7

O dr. Affonso Arinos leu hoje, no Instituto Histórico, a sua memoria sobre os bandeirantes em Villa Rica.

Esse trabalho do dr. Arinos causou excelente impressão.

-O almirante Calheiros da Graca rectificou o mapa sobre o cabo Guarapuava, provendo não existir o logar indicado, e declarou que o almirantado o inglês, acelitando sua rectificação, modifiquem os mapas.

RIO, 7

No horizonte do expediente, foram lidos ofícios do sr. Pereira Passos, prefeito municipal, arrazoando os votos que remete.

O sr. Antonio Azevedo pediu dispensa da distribuição em avulso do projeto que concedeu licença ao sr. Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O sr. Affonso Penna, presidente do Senado, declarou que, vista das redíctas projectos sobre concessões de licença, não na ordem do dia o projeto nº. 42, que regula a matéria.

Na ordem do dia, foi aprovada toda a seguinte matéria que a compunha:

- projeto do Senado, n. 11, de 1903, determinando que as decisões do Senado sobre os votos do prefeito do Distrito federal sejam tomadas por simples maioria de votos;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 95, de 1903, autorizando o presidente da República a conceder ao Ministro das Relações Exteriores o direito de nomear, em vez do dr. Affonso Lopes Machado, major médico de 3ª classe do exercito, professor da Escola Preparatória e de Técnica do Realengo, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde ou para exercer a profissão de médico;

- projeto do Senado, n. 133, de 1903, da comissão de Polícia, opinando pela condecoração da honra ao sr. Vaz de Melo;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 81, de 1903, autorizando o presidente da República a nomear o Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 317.932.625, para pagar ao engenheiro astrônomo Nuno Alves Duarte Silva a gratificação que lhe compete como director do Observatório Astronômico do Rio de Janeiro, no período de 21 de Janeiro a 21 de dezembro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 89, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 11 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 70, de 1903, autorizando o presidente da República a conceder ao administrador do Conselho de Administração, José de Assumpção Santiago, para tratamento de sua saúde;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 77, de 1903, autorizando o presidente da República a conceder ao substituto do juiz federal, Dr. Antônio Demetrio de Sousa, no período de 21 de Janeiro a 21 de dezembro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 88, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 95, de 1903, autorizando o presidente da República a nomear o Ministro das Relações Exteriores, Dr. Antônio Joaquim de Souza, no período de 21 de Janeiro a 21 de dezembro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 96, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 97, de 1903, autorizando o presidente da República a nomear o Ministro das Relações Exteriores, Dr. Antônio Joaquim de Souza, no período de 21 de Janeiro a 21 de dezembro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 98, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 99, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 100, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 101, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 102, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 103, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 104, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 105, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 106, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 107, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 108, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 109, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 110, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 111, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 112, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 113, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 114, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 115, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 116, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 117, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 118, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 119, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 120, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 121, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 122, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 123, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 124, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 125, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 126, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 127, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 128, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 129, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 130, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 131, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 132, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 133, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 134, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 135, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 136, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 137, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 138, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 139, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 140, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 141, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 142, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 143, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 144, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 145, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 146, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 147, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 148, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 149, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 150, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 151, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de 12 de outubro de 1903;

- projeto da Câmara dos deputados, n. 152, de 1903, autorizando o presidente da República a abrir o crédito extraordinário de 100 contos, a rubrica de

O ELIXIR M. MORATO CURA SYPHILIS E RHEUMATISMO

COLUMBIA ELITE ROLLER SKATING RINK

3, RUA ONZE DE JUNHO, 8

deu agora para diffamar, por meio de pasquins, aquela que não aceitam seu idealista galanteio, sa-
pato sem imitações e repugnância.

Tratam-nos o bazar bonito, porque o
carrapato é ridículo. Bem entendo conquistar, herrenço, dandamente, ao sono do vicio.

Na questão que o... immuno-
logico do sepo terra de bone, por-
quanto, sendo um grandissimo orçamento, come meta vez por dia, e, quando a
fome começa a bendar armas e as trai-
pas grandes a quererem unir-se
para pregar reduzir os costumes eu-
ramos as visões illas.

S. CARLOS GO-
dor dos premios
e mil reis.

é o dentifício
nitrato na Casa

BRICA DE LA-
MOSAICOS, de
mármol, hidráulico e
imprimido. Com-
prado em Veneza.
Preços sem

Avenida Rangel
12. Telefone n.
lotario, Francisco

HE—Tosses, bron-
cos radical com o
rughido, do assis-

E PERFUMARIA
mento de drogas,
decos espirituais
e perfumaria. J.
lun Direita, 11.

QUEL, fabrico de
vino, é o mais
genuíno vinho do
país.

DA CAPITAL FE-
deral em São
Guimarães. Accel-
ro do interior. Rua
27-A.

O PARA CALLOS,
Luiz Pereira Bar-
baro pelo pharma-
co Moraes Soares, é
actor dos callos.
encontra-se no inter-
ior da Aurora.

ERICAS — Agencia
de Armando R.
C. Vendas par-
rejo. Paga-se qual-
quier das loto-
ros Rosario, 2. Cal-
s. São Paulo.

DENTISTAS — O
versal, casa tempe-
nial, das suas congo-
nhas é a primeira ne-
tudo o Brasil.

TODAS nos conhecemos o carater
recto desse distinto cidadão e sabemos
que quanto bem ele contribuiu
para a organização e progresso do
Brasil.

Ja se dividiu tanto civil como
eclesiastico desse distrito, ja como
subdelegado, cargo com excepcional
zele exercido, livremos encantado de
testemunhar o amor e dedicação que
ao Brasil e a sua povo, incon-
dicionalmente, tem prestado o sr.
John Antonio Fernandes.

Este amigo inseparável de funtas
que o Eleitorado reconheceu de He-
lêmon apresenta para exercer o
mandado de juiz de paz e que, sem
duvida alguma será o candidato con-
firmado pela nossa patriarca Com-
munito Central.

Cerramos, pois, todos os arnuras, cer-
tos de que não violaram os prote-
gidos mal reconhecido do verdadeiro
único juiz do Povo e pelo Povo.

OS ELEITORES RECONHECENDO NO
HELMON.

FORTUNA — Ago-
na. A casa que mais
vendido os seus
nos de S. Bento, 54.

GRABADA — Rua
17-18. Caixa pos-
tendas, armazéns e
modas. Especializa-
mentos para al-
faias.

LAS CREANÇAS
melhor medicina e
das creanças.

CABRA DE sup-
plicio, da chácara Car-
neiro na Leteria Pe-
dro Rosário, 14.

FORTUNA — Ago-
na. A casa que mais
vendido os seus
nos de S. Bento, 54.

GRABADA — Rua
17-18. Caixa pos-
tendas, armazéns e
modas. Especializa-
mentos para al-
faias.

40 CONTOS
POR 6\$000

Grande Loteria de São Paulo

Quinta-feira, 20 de outono

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NA CASA

Dolliver Nunes & Comp.

Alluvio Brasileiro

Vende-se em S. Paulo, casa Barcel.

GENERAL DAS LO-
TERRAS — Capital, FEDE-
rada em 1881. Sa-
quei pedido de bl-
o interior, Rua Di-
lax do Correio, 77.
da de Abreu

DE BRIM & CO.
de caminhos. Cava-
to, Paleto e vestidos.
Encontram-se para
alugar na Casa Ba-
rcel, 12. Academia

SA DE PENHOR S-
yon, rua da Caixa
furos modicos. Bene-
volutador da casa.

EVIL/AQUA — Pur-
os instrumentos e
resso de musicas.
casa editora no Bran-
tamento dos celebra-
dos — Rua S. Bento
vilaque & C.

DES COMMERCIAIS

comercio

avisozamento comunica-
o ao commercio que
sabezimento e avisozimento
que a casa de S. Bento

de David & Ferreira
do seu novo estabelecimento
que a casa de S. Bento

está aberta e que
o novo estabelecimento
é o mesmo que o antigo.

Atkinsons

Chavez o grande sortimento de per-
fumerias inglesas, extratos, Águas de
Colônia, óleos e brilhantes. Linha-
ria de armar, sabonetes e pomadas.
Preços sem competidor.

Casa Nunes — Rua Direita, 59

3-1

UNICA QUE VERDE SORTE

40 CONTOS

POR 6\$000

Grande Loteria de São Paulo

Quinta-feira, 20 de outono

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NA CASA

Dolliver Nunes & Comp.

Alluvio Brasileiro

Vende-se em S. Paulo, casa Barcel.

PRODUCTOS DE
FREIRE DE AGUIAR

Os seus produtos farmaceuticos

são encontrados a disposição dos srs.
medicos e do publico, a frontaria Ba-
rcel & C. e em todas as lojas phar-
macias e drogarias.

Noctis da terra

0 lyciniano de Aracapura ainda
não consegue dominar a violencia
desse grande sortimento que tão tri-
temente criou o seu tornado.

Honton, em audiencia de um dos
meus magistrados, com sua insolencia

de dizer que é o seu

sortimento em noivas tribunais. E' o
caso que, encontrando redencia as
forças da sua autoridade, exaltou-
se de modo tal que foi necessário a
intervenção de extratos para impe-
dir que o sortimento desse tornado.

Não se deve, assim, o ralo do nome,
que é o que aqui é o Aracapura.

Transcripto d'A Tribuna, de San-
tos, dia 18 de setembro de 1909.

Atkinsons

Chavez o grande sortimento de per-
fumerias inglesas, extratos, Águas de
Colônia, óleos e brilhantes. Linha-
ria de armar, sabonetes e pomadas.
Preços sem competidor.

Casa Nunes — Rua Direita, 59

3-1

DAVID JOSE & AUGUSTO
PEREIRA JOSÉ & C.

paolivre

cha de França

deve ser como pede-
do, libertino e difamante,

salendo mais que o
ato de violencia e também

proibido.

figura de elephante,
armazém de moquitanas.

marcas de moquitanas.

